



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 366 DE MAIO DE 1986.

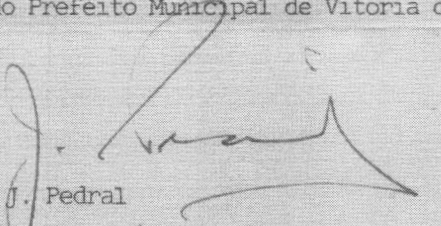
Declara de Utilidade Pública
o Conselho de Moradores do
Conjunto Habitacional Presi
dente Médici.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Esta
do da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal
DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública o Con
selho de Moradores do Conjunto Habitacional Presidente Médici, com sede e
foro nesta Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, cujo estatuto
está registrado no Catório de Registros de Títulos e Documentos desta Co
marca, de Vitória da Conquista sob o nº 454 do Livro A-5.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquis
ta, 08 de maio de 1986.


J. Pedral
Prefeito

